

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 002093-0200/20-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SERAFINA CORRÊA
- Gabinete: Estilac Martins Rodrigues Xavier
- Peça(s):
 - nº 6746259 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 02/07/2025
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
 - Destinatário: **Morgana de Fatima Tecchio** - CM DE SERAFINA CORREA - Responsável (e-com nº 141218/500726)
 - Destinatário: **Roberta Graziella Vivian Castro** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 141218/500725)

Observações:

REQUISITOS DO DECRETO LEGISLATIVO O Decreto Legislativo de julgamento das Contas do Prefeito e Administradores deve conter obrigatoriamente: Nomes completos dos responsáveis pelas contas Relação nominal de todos os vereadores (quórum de votação) Manifestação expressa sobre o Parecer do Tribunal ("prevalece" ou "não prevalece") Número completo do processo no TCE/RS Data em que foi realizado julgamento das contas ATENDIMENTO E DÚVIDAS Para esclarecimentos adicionais contatar: Setor de Atendimento do TCE/RS. (51) 3214-9869

Porto Alegre, 02 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS